



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.639 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGULAMENTA O ART. 29 DA LEI 7951/2010 E ESTABELECE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX, e 103, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar 147/2014 que alterou a Lei Complementar 123/2006 criou vantagens às microempresas, empresas de pequeno porte, microempendedor individual e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas no âmbito de certames licitatórios;

Considerando que o art. 47 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 afirma que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Considerando que o art. 29 da Lei Municipal 7951/2010 determina que o Município adotará, medidas que objetive a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, entre as quais tratamento diferenciado e simplificado por ocasião de certames licitatórios e contratações públicas, na forma da Legislação Federal.

DECRETA:

Art. 1º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação dos beneficiários deste Decreto.

§ 1º O objeto poderá ser composto de itens individuais e/ou lote de itens, independentemente do seu valor individual, respeitadas as peculiaridades do mercado.

§ 2º A cota de até 25% prevista no caput desse artigo poderá ser subdividida em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade e a ampliação da competitividade.

§ 3º Na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal, deverá prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor;

§ 4º Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que:

I - não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada;

II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota principal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

§ 6º O disposto neste artigo não impede a contratação dos beneficiários deste Decreto na totalidade do objeto caso vençam também a licitação na cota principal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

BRUNO CHAVES VIOLANTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUIZ CARLOS GOMES DE ARAUJO

Consultor de Licitação e Compras

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5.661 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 2.726 DE 04 DE JANEIRO DE 2002 QUE “REGULAMENTA LEI Nº 6.595 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE “INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO Ofício SELTRANS/GAB/0258/2017;

CONSIDERANDO que não existe mais o cargo de Diretor do DFT que fora substituído pelo cargo de Gerente de Controle de Fiscalização do Transporte Urbano;

CONSIDERANDO que o referido Decreto visa uniformizar os prazos de defesa e recursos relativos a transportes;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 54 do Decreto Nº 2.726 de 04 de janeiro de 2002 que “Regulamenta Lei nº 6.595 de 28 de dezembro de 2001, que “Institui o serviço de transporte público alternativo no Município de Sete Lagoas, e dá outras providências.” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 Atingindo o permissionário o total de 30 (trinta) pontos, nos termos do artigo 51 deste Regulamento, terá a sua permissão suspensa pelo prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, mediante decisão fundamentada do Gerente de Controle e Fiscalização do Transporte Urbano, após procedimento administrativo no qual seja assegurado ao permissionário o direito de ampla defesa.”.

Art. 2º O artigo 63 do Decreto Nº 2.726 de 04 de janeiro de 2002 passa a ter com a seguinte redação:

“Art. 63 Contra a penalidade imposta pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - PMSL caberá defesa para o Gerente de Controle e Fiscalização do Transporte Urbano e Recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT.”.

§ 1º A defesa deverá ser interposta no prazo de 15 (Quinze) dias a contar a aplicação da penalidade, em petição inteligível, dirigida ao Gerente de Controle e Fiscalização do Transporte Urbano e devidamente instruída com cópia da penalidade aplicada, indeferindo-se a defesa na ausência desse documento.

§2º A defesa terá efeito suspensivo quanto ao cumprimento da penalidade.

§3º A defesa somente poderá ser interposta pelo permissionário ou seu advogado legalmente constituído.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

Art. 3º O art. 64 do Decreto nº 2.726 de 04 de janeiro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 Da decisão do Gerente de Controle e Fiscalização do Transporte Urbano caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência pelo permissionário de tal decisão, para a JARIT (Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes).

Art. 4º No Decreto nº 2.726 de 04 de janeiro de 2002, onde se lê: DFT - Departamento de Fiscalização de Tráfego leia-se: SELTRANS – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, principalmente nos seguintes artigos:

- I. Artigo 1º, nos incisos III, IV, XXIV e XXVIII;
- II. Artigo 2º;
- III. Artigo 10;
- IV. Artigo 13, no § 1º;
- V. Artigo 16, no inciso III;
- VI. Artigo 20, no parágrafo único;
- VII. Artigo 22, no § 1º;
- VIII. Artigo 25 no § 1º;
- IX. Artigo 26 no inciso V;
- X. Artigo 41 nos incisos III e VII;
- XI. Artigo 42 nos incisos II e VII;
- XII. Artigo 44 no § 1º e caput;
- XIII. Artigo 53.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de março de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

BRUNO CHAVES VIOLANTE

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 126/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A PORTARIA Nº 116/2016 QUE DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2017, PARA AS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV, do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, e considerando o inciso I do artigo 3º da Portaria nº116/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso VII do Art. 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º(...)”

VII - Assembleia da Comunidade Escolar – a comunidade escolar deverá ser convocada extraturno para ter conhecimento das ações planejadas pela escola no mínimo 02 (duas) Assembleias por ano.

Parágrafo único. Será acrescido aos dias escolares as duas reuniões da Assembleia da Comunidade Escolar considerando como dias letivos e escolares simultaneamente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

Art. 2º Altera o número de dias escolares da Legenda que compõe a sugestão do Calendário Escolar/2017.
Parágrafo único. Onde se lê: 6 dias escolares leia-se“ 8 dias escolares”.

Art.3º Esta portaria passará a ser parte integrantes dos Calendários Escolares das Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas do ano de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sete Lagoas, 18 de abril de 2017.

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 256/2017.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, artigo 2º inciso II da Lei nº 5.406/1997 e do art. 7º da Lei Delegada nº 18/2013:

Considerando denúncia exarada pelo Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 028/2017 no qual relata que a servidora **M.E.F.**, matrícula 23426, supostamente abandonou o emprego.

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso III e art. 184, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 192 e ss. da Lei Complementar nº 192/2016, em face do servidor em epígrafe, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº 192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante sejam concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA 257/2017.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, artigo 2º inciso II da Lei nº 5.406/1997 e do art. 7º da Lei Delegada nº 18/2013:

Considerando denúncia exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, através do ofício nº 043/2016 no qual relata que a servidora **E.E.C.O.**, matrícula 4290 (*aposentada em 01/03/2016*), Inquérito Policial aportado no MP sobre suposta conduta indevida.

Considerando que a conduta, praticada pela servidora transgredir, em tese, os dispositivos do art. 169, incisos I, XI, XIX; art. 171, inciso I, II e XI; art. 177; art. 178 incisos VI; art. 182, incisos I, II e X; todos da Lei Complementar nº 192/2016;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 192 e ss. da Lei Complementar nº 192/2016, em face do servidor em epígrafe, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº 192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante sejam concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de abril de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 266/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 081/2016 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 081/2016 em desfavor da servidora E.M.F., matrícula 3182, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão emitiu relatório final recomendando o arquivamento dos autos do procedimento, tendo em vista não há nos autos elementos probatórios para responsabilizar a servidora denunciada por infração praticada no exercício de suas atribuições. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos de acordo com os ditames legais. Por fim, foi determinada a intimação da servidora E.M.F., matrícula 3182 para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 18 de abril de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA.

Nas disposições da Portaria Nº 9.801, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, em 06 de abril de 2017, onde se lê: NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO, REVISÃO E PROCEDIMENTOS, VISANDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AOS NOMEADOS E EMPOSSADOS CONFORME APROVAÇÃO PELO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2012, NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E REVOGA A PORTARIA Nº 7.610, 02 DE JUNHO DE 2015. Leia-se: NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO, REVISÃO E PROCEDIMENTOS, VISANDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AOS NOMEADOS E EMPOSSADOS CONFORME APROVAÇÃO PELO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2012, NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E REVOGA A PORTARIA Nº 7.610, 02 DE JUNHO DE 2015, E A PORTARIA 8.050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, E A PORTARIA 9.072, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016. e onde se lê: O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20(vinte) de março de 1990, e, em especial o artigo 9º da Lei Complementar nº. 79 de 09(nove) de julho de 2003, leia-se: O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20(vinte) de março de 1990, e, em especial o artigo 15 da Lei Complementar nº. 192, de 30(trinta) de março de 2016, e onde se lê: Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Paritária de Avaliação do Servidor Público, no período do estágio probatório,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

pertencentes ao Quadro de Servidores da Guarda Municipal e aprovados através do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2012 e revoga a Portaria nº 7.610, 02 de junho de 2015. **Leia-se: Art. 1º** - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Paritária de Avaliação do Servidor Público, no período do estágio probatório, pertencentes ao Quadro de Servidores da Guarda Municipal e aprovados através do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2012 e revoga a Portaria nº 7.610, 02 de junho de 2015, e a Portaria 8.050, de 09 de novembro de 2015, e a portaria 9.072, de 13 de setembro de 2016.

ERRATA.

Nas disposições da Portaria Nº 9.870, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, em 06 de abril de 2017, onde se lê NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO, REVISÃO E PROCEDIMENTOS, VISANDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AOS NOMEADOS E EMPOSSADOS CONFORME APROVAÇÃO PELO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 003/2012, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E REVOGA PORTARIA Nº 7.609, DE 02 DE JUNHO DE 2015. **Leia-se:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO, REVISÃO E PROCEDIMENTOS, VISANDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AOS NOMEADOS E EMPOSSADOS CONFORME APROVAÇÃO PELO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 003/2012, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E REVOGA PORTARIA Nº 7.609, DE 02 DE JUNHO DE 2015, E A PORTARIA Nº 8.049, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015. **E onde se lê:** O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20(vinte) de março de 1990, e, em especial o artigo 9º da Lei Complementar nº. 79 de 09(nove) de julho de 2003, **leia-se:** O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20(vinte) de março de 1990, e, em especial o artigo 15 da Lei Complementar nº 192, de 30(trinta) de março de 2016, **e onde se lê: Art. 1º** - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Permanente Paritária de Avaliação do Servidor Público, no período do estágio probatório, pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Administração Direta e aprovados através do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 003/2012 e revoga Portaria nº 7.609, de 02 de junho de 2015. **Leia-se: Art. 1º** - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Permanente Paritária de Avaliação do Servidor Público, no período do estágio probatório, pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Administração Direta e aprovados através do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 003/2012 e revoga Portaria nº 7.609, de 02 de junho de 2015, e a Portaria nº 8.049, de 09 de novembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTES DESERTOS.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 064/2017- Pregão Presencial nº 044/2017, Registro de Preço nº 025/2017, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, torna público aos interessados que os lotes 01 e 02, referentes a serviços de chaveiro, foram tidos como desertos, haja vista nenhuma proposta ter sido protocolada até o dia da Sessão. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 17 de abril de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2016 Processo Licitatório nº 119/2016, Inexigibilidade nº 020/2016, com a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA, CNPJ nº 24.978.653/0001-74. Objeto: Aquisição de passagens. Valor total R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 03.02.2017. Dotação Orçamentária: 23293/2017 13.01.10.302.2404.2418.3339039000000.0149.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 22/2017. Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, Registro de Preço nº 003/2017, com a empresa DROGARIA MONTEIRO GP LTDA, CNPJ nº 12.606.800/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Valor total R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 13/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato nº 005/2017. Processo Licitatório nº 020/2017, Dispensa



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

licitação nº 004/2017 com o Locatário SR GUSTAVO JORGE SAYD, CPF: 105.353.256-30. Objeto: Locação de imóvel da Farmácia Central. Valor total R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 23/03/2017. Dotação Orçamentária: 26604/2017 13.01.10.302.2404.2418.33390.3600.0000.0149

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 10/2017. Processo Licitatório nº 169/2016, Pregão Presencial nº 113/2016, Registro de Preço nº 071/2016, com a empresa SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME, CNPJ nº 01.018.592/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Valor total R\$ 71.231,66 (Setenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 10/04/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 29/2017. Processo Licitatório nº 041/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, Registro de Preço nº 014/2017, com a empresa PADARIA E CONFEITARIA MORRO VERMELHO CNPJ: 22.626.568/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E LANCHES PARA PROFISSIONAIS QUE IRAO TRABALHAR NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO 2017. Valor total R\$ 11.312,00 (onze mil trezentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 14/03/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015 Processo Licitatório nº 139/2015, Pregão Presencial nº 033/2015, com a empresa CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO-EP CNPJ: 10.759.097/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS GLP. Valor total R\$ 8.001,95 (oito mil e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 03.02.2017. Dotação Orçamentária: 19781/2017 13.01.10.302.2404.2418.333903000000.0149

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015 Processo Licitatório nº 072/2015, Pregão Presencial nº 048/2015, com a empresa VANESSA FRANÇA RAPOSO JANUÁRIO CANTINA EIRELI-EPP CNPJ: 04.636.281/0002-05. Objeto: REDUZIR, AJUSTAR E ALTERAR OS VALORES, GRAMATURA E EMBALAGEM DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinado em 21.03.2017.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 031/2017. Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Presencial nº 012/2017, Registro de Preço nº 006/2017, com a empresa MEDLEVSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 05.343.029/0001-90 Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICOSIMETRO EM COMODATO. Valor total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 15/03/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato nº 016/2017 Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, com a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 04.355.394/0003-13. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES C/EQUIPAMENTO ANALISADOR DE COMODATO. Valor total R\$ 85.872,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/03/2017. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2418.333903000000.0149

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 1º termo Aditivo do Contrato nº 007/2015 Processo Licitatório nº 252/2015, com a empresa LABORANALISE CNPJ nº 19.780.519/0001-68 Objeto: REALIZAÇÃO EXAMES ANALISE CLNICAS, ANATOMIA, PATOLOGIA E CITOLOGIA. Vigência: 3 (três) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 17/03/2017.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 005/2017. Processo Licitatório nº 169/2016, Pregão Presencial nº 113/2016, Registro de Preço nº 071/2016, com a empresa AR CARTUCHO EIRELI ME , CNPJ nº



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

05.333.848/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Valor total R\$ 27.772,35 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 18/01/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato nº 32/2017 Processo Licitatório nº 032/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, com a empresa AR CARTUCHOS EIRELI ME CNPJ: 05.333.848/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM COPIAS PLASTIFICAÇÃO. Valor total R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 15/03/2017. Dotação Orçamentária: 19781/2017 13.01.10.302.2404.2418.333903.0000000.0149

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato nº 019/2017 Processo Licitatório nº 057/2017, Dispensa Licitação Nº 010/2017 com o Locador GERALDO GENECI DE ARAÚJO CPF: 547.685.516-53. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO ITAPOÁ II. Valor total R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 20/03/2017. Dotação Orçamentária: 29925/2017 13.01.10.301.2402.2494.3339036000000.0148

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015 Processo Licitatório nº 025/2015, Dispensa Nº 004/2015, com o locador JOSÉ MAURO BARBOSA ANDRADE CPF: 576.166.046-68. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 007/2015, Dotação Orçamentária: 30320/2017 13.01.10.301.2402.2494.3339036000000.0155.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 30/2017. Processo Licitatório nº 041/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, Registro de Preço nº 014/2017, com a empresa DISTRIBUIDORA FJM COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.584.591/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E LANCHES PARA PROFISSIONAIS QUE IRAO TRABALHAR NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO 2017. Valor total R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 14/03/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 Processo Licitatório nº 044/2015, Pregão Presencial Nº 030/2015, com o locador MÁRCIO DE ANDRADE GONÇALVES CNPJ: 15.479.598/0001-10. Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2015, Dotação Orçamentária: 23293/2017 13.01.10.302.2404.2418.3339039000000.0149

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração Do Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preço nº 174/2016. Processo Licitatório nº 124/2016, Pregão Presencial nº 084/2016, Registro de Preço nº 054/2016, com a empresa SCANLAB DIAGNOSTICA, CNPJ nº 06.335.227/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Assinado em 16/02/2017.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COHASA

ERRATA EDITAL LICITATORIO- MODALIDADE CARTA CONVITE.

EDITAL Nº 001/2017.

A – Cia. Regional de Habitação de Sete Lagoas, empresa estatal qualificada como sociedade anônima de economia mista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados ERRATA junto ao Edital de nº 001/2017, para nele fazer constar;

ONDE SE LÊ:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 18 de abril de 2017

Número 980

2.3 A habilitação fiscal/econômica será exteriorizada pelos documentos abaixo relacionados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.4 Os demais documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações e Contratos ficam dispensados, conforme estabelece o artigo 32, § 1º, da mencionada Lei (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores).

LEIA-SE:

2.3 A habilitação fiscal, econômica e trabalhista se dará nos termos do artigo 29 da Lei 8.666/1993, no que diz respeito a documentação para habilitação de pessoa jurídica.

2.3.1- Deverá ainda constar no envelope de habilitação o Alvará de Licenciamento e Funcionamento da empresa candidata.

2.4 Os demais documentos de que tratam os artigos 28, 30 e 31 da Lei de Licitações e Contratos ficam dispensados, conforme estabelece o artigo 32, § 1º, da mencionada Lei (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores).

YOHANNA JULLIA CASTRO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas- COHASA

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>